



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 022/2021.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **PROSPERAR CONSULTORIA E PROJETOS AGROSSUSTENTÁVEIS LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº 32.730.707/0001-40, com sede na Rua Fenelon Santos, 339 Loteamento Caminho do Mar, Salgado Filho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-350, neste ato representado pelo **Sr. José Gélío Oliveira da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato nº 022/2021 nos termos seguintes:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA das obrigações

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF



estipuladas no Contrato nº 022/2021 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Brasília, 26 de junho de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC
Dados: 2024.06.26 09:52:07 -03'00'

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 25/06/2024 18:16:53-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 25/06/2024 19:17:06-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da Anater

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GELIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 21/06/2024 12:47:03-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Gélío Oliveira da Silva Junior
Representante da PROSPERAR

TESTEMUNHAS:

NOME: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

gov.br Documento assinado digitalmente
YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:14:07-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: gov.br
CPF: _____

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA
Data: 26/06/2024 13:56:06-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF